

PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
R. Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 13.132.449/0001-79

303

DECRETO Nº 5.497/2020

Institui a Comissão Especial de Assuntos Econômicos – CEAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a situação de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 causou, e ainda tem causado, significativos impactos negativos na economia local;

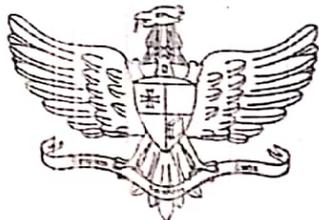
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta e colaborativa do Poder Público e da sociedade civil organizada para superação dos desafios de ordem econômica trazidos pela pandemia de COVID-19, no intuito de se alcançar soluções hábeis a amenizar os efeitos econômicos desfavoráveis causados pela situação de calamidade pública;

CONSIDERANDO caber ao Município organizar a ordem econômica local com ampla participação popular, nos termos do art. 134 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Assuntos Econômicos – CEAE, de caráter consultivo, com objetivo precípuo de auxiliar o Poder Executivo Municipal na tomada de decisões relacionadas ao fomento da economia local e amenização dos impactos econômicos negativos causados pela situação de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, e também:

- I – Estabelecer diretrizes e sugerir medidas com vistas ao desenvolvimento de política econômica em âmbito local, voltada à geração de empregos e desenvolvimento econômico;
- II – Realizar estudos visando à identificação das potencialidades e vocação da economia do Município, bem como desenvolver e apresentar diretrizes para a atração de novos investimentos para a cidade;
- III - Formular diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes, sempre em harmonia com a legislação tributária, financeira e de responsabilidade fiscal;



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Aníbal Chequer
Rua Gomes Barbosa, 303 - Centro - CEP 35.570-100 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-4714 / 7548 - CNPJ: 18.130.443/0001-79

IV – Propor a celebração de convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes, contratos e parcerias com instituições públicas ou privadas, quando for necessário ao atendimento de demandas relacionadas ao incentivo à economia local.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, nomeados através de Portaria.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de Julho de 2020.


ANGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

